



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

RESOLUÇÃO N° 09/2019/CONSUNI, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Retifica, *ad referendum* do Conselho Universitário, a Resolução N° 08/2019/CONSUNI, de 27 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 831 do MEC, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 08/2019 do Conselho Universitário, de 27 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

No art. 2º, onde se lê:
“Resolução N° 08/2019/CONSUNI”,

Leia-se:
“Resolução N° 07/2019/CONSUNI”.

Art. 2º As demais disposições da Resolução N° 08/2019/CONSUNI, de 27 de fevereiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alexandre Cunha Costa
Presidente do Conselho Universitário